



LEI MUNICIPAL N° 1897 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera a Lei n° 1.872, de 08 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, promulga e, eu Prefeito Municipal sanciono:

Art. 1°. Fica alterado o inciso I do art. 5° da Lei n° 1.872, de 08 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° (.....)

I- abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1° do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeiras, 12 de dezembro de 2024.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	CERTIDÃO
Aos <u>12/12/24</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>12/12/24</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>12/12/24</u> Solange A. A. Silva Servidor Responsável

Projeto de Lei 745/2024 aprovado pela Câmara Municipal em 10/12/2024.